PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 5.686 DE 21 DE MAIO DE 2010

Declara de Utilidade Pública a associação Recreativa e Cultural Bloco Infantil Super Pateta.

O Sr. Prefeito Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU EU EU SANCIONO E PROMULGO A LEI

Art. 1º É declarada de utilidade pública a associação Recreativa e Cultural Bloco Infantil Super Pateta

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 21 DE MAIO DE 2010.

Adolfo Antonio Fetter Jr
Prefeito

Registre-se e publique-se

Abel Dourado
Secretário de Governo